

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Solicita cópia da Publicação das Normas Editadas pela SEMOB relativa a regulação, o gerenciamento, a operação, o planejamento e a fiscalização do Cuiabá Rotativo no Município de Cuiabá.

Senhor(a) Presidente

Com fundamento no que dispõe os artigos 162, parágrafo 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, requeiro ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá Abilio Brunini, que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, **encaminhar à Câmara Municipal (Gabinete do Vereador Dilemário Alencar) cópias de documentos abaixo:**

- Cópia das Publicações das Normas Editadas pela SEMOB relativa a regulação, o gerenciamento, a operação, o planejamento e a fiscalização do Cuiabá Rotativo no Município de Cuiabá, nos termos do Art. 12 da LC N.º 504/2021.

As informações e cópias **devem ser encaminhadas no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme determina o artigo 111, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município (LOM), sob pena de aplicação do artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/67.**

### **JUSTIFICATIVA**

Salienta-se ser dever parlamentar o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo (Prefeito e Secretários), que tem o dever de prestarem esclarecimentos e encaminhar documentos quando solicitados pela Câmara Municipal de Cuiabá, sob pena de responsabilidade.

Destarte, nobres pares, cito o que determina o artigo 111, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município (LOM):

**§ 2º A requerimento de qualquer Vereador serão fornecidas informações e cópias de documentos no prazo de 15 (QUINZE) DIAS**, sob pena de, em não o fazendo, cometer o Poder Executivo infração político-administrativa, capitulada em lei. (Grifei)

Considerando que desde que desde fevereiro de 2024, data início da Concessão do Estacionamento Rotativo, mais de 80 mil multas foram lavradas pela SEMOB, e, a fiscalização e autuação de multas não foram realizadas pelos Agentes daquela Secretaria, e sim, por informações da Concessionária, que, segundo a LC N.º 504/2021, depende de NORMA EDITADA para esse fim, sendo necessário



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400370032003700310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas Brasileira - ICP-Brasil.



dar conhecimento/publicidade à população sobre tal documento.

Assim, os documentos requeridos servirão para se aferir a realidade, bem como para fiscalizar os serviços realizados.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Edis na aprovação do presente Requerimento, visando que Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá, Abílio Brunini, determine à Secretaria de Mobilidade Urbana, para que encaminhe à Câmara Municipal de Cuiabá (Gabinete do Vereador Dilemário Alencar), as informações e cópias requeridas supra.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 13 de agosto de 2025.

**Dilemário Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3400370032003700310039003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS  
Brasileira - ICP-Brasil.

